ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.955 DE 26 DE SETEMBRO 2022.

Abre crédito especial e autoriza conceder Auxilio Financeiro a Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL JACUIENSE.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para transferência de recursos a Associação Cultura e Educacional Jacuiense, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
364 Ensino Superior
1207 Apoio ao Ensino Superior e Técnico
0.019 Subvenção a Associação de Alunos
445042 Auxílios ..... R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), DR 200.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Superávit Financeiro da fonte 100, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxilio a Associação Cultural e Educacional Jacuiense, devidamente inscrita no CNPJ sob o numero 06.537.202/0001-53, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com o objetivo de auxiliar a Entidade na aquisição de veículos para melhoria da qualidade e segurança no transporte de alunos e usuários, para entidades de ensino superior em cidades circunvizinhas e outras atividades culturais e assistenciais atendidos pela Associação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 26 de setembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E1079766

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 27/09/2022. Edição 3357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/